



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 205/2019
PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 22/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, nome fantasia: A FAVARIN, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.558/0001-84, estabelecida na Av. Osvaldo Cruz, nº 1420, Bairro Nossa Senhora das Dores, Telefone (55) 3307 0700 / 3226 2414, CEP: 97.095-470, Santa Maria/RS, representada por **ADRIANO FAVARIN**, portador da carteira de identidade nº 2061472235 e CPF nº 780.615.550-34.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico/SRP nº 22/2019**, o qual se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº 10520/02 e Lei nº. 123/2006 e alterações posteriores, se houver, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

A CONTRATADA SE COMPROMETE A FORNECER OS ITENS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 80/2019.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	53	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM 15 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	ESTILO	R\$ 2,73	R\$ 144,69
02	83	CX	AGULHA DESCARTÁVEL P/INSULINA, AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CALIBRE 13 X 4,5MM, USO ÚNICO, CONSTITUÍDO DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	R\$ 5,72	R\$ 474,76
03	22	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 7MM, ESTÉRIL. CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$ 5,86	R\$ 128,92
04	30	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 8MM, ESTÉRIL. CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$ 5,83	R\$ 174,90
05	25	CX	AGULHA HIPODÉRMICA	DESCARPACK	R\$ 6,16	R\$ 154,00

Página 1 de 6

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44
Fone: (51) 3656 -1029 - Email: carlapmar.compras@gmail.com
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			DESCARTÁVEL 40MM X 12MM, ESTÉRIL. CX C/ 100 UNIDADES			
06	320	UN	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT (CX. C/10 UNID.)	DESCARBOC	R\$ 3,28	R\$ 1.049,60
07	300	CX	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM COM 13 FIOS, CAIXA COM 400 ENVELOPES, CADA ENVELOPE COM 10 UNIDADES	AMÉRICA	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
08	170	UN	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT (CX. C/10 UNID.)	DESCARBOX	R\$ 1,82	R\$ 309,40
09	340	UN	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE FITA CIRÚRGICA, ADESIVO, ANTIALÉRGICO DE 12,5MM X 10M	CIEX	R\$ 1,11	R\$ 377,40
10	490	UN	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE FITA CIRÚRGICA, ADESIVO, ANTIALÉRGICO DE 25MM X 10M	CIEX	R\$ 1,67	R\$ 818,30
11	40	UN	ROLOS DE GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL MEDIDAS 91X91 CM, PESO MÍNIMO 14,50 A 15,10 GM/ROLO (NBR 14108)	AMÉRICA	R\$ 62,25	R\$ 2.490,00
12	13	CX	INTEGRADOR QUÍMICO. TESTE PARA MONITORAR AS VARIÁVEIS: PRESSÃO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE VAPOR SATURADO. CX 250 UNID	CLEAN UP	R\$ 75,00	R\$ 975,00
13	4.500	UN	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 15X30CM	POLAR FIX	R\$ 0,94	R\$ 4.230,00
14	02	CX	SONDA FOLEY2V N°. 18 SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM	CIRUTI	R\$ 25,00	R\$ 50,00

Página 2 de 6

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44
Fone: (51) 3656 -1029 - Email: carlapmar.compras@gmail.com
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA 15ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N°. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. CAIXA 20 UNIDADES			
15	50	PCT	ELETRODO 5X9CM AUTOCOLANTE PARA ELETROESTIMULAÇÃO	CONTEC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
16	1.100	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML FRASCOS	EQUIPLEX	R\$ 2,07	R\$ 2.277,00
17	10	UN	OXIMETRO DIGITAL	CONTEC	R\$ 83,80	R\$ 838,00
18	150	UN	LUVA ESTETIL 7,5	MAXITEX	R\$ 0,87	R\$ 130,50
19	50	UN	LUVA ESTETIL 7,0	MAXITEX	R\$ 0,86	R\$ 43,00
R\$ 62.415,47 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

2.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo transporte dos itens do objeto 1.1, despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRODUTO:

3.1. O fornecimento dos itens, objeto do edital, será realizado de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, mediante emissão da autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras.

3.2. Os objetos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da autorização de fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Roberto Cardoso nº 659, de segunda à sexta, das 8 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h.

3.3. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar, em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A **CONTRATADA** receberá, conforme comprovação de entrega do produto, o valor conforme os itens do objeto 1.1 forem sendo fornecidos, devendo a secretaria solicitante atestar na nota fiscal cada entrega, devendo ser pago em até 30 dias, após a emissão do termo de recebimento pelo servidor encarregado de fiscalizar o contrato.

4.2. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal somente dos itens entregues (caso seja mais de um) existentes na autorização de fornecimento, conforme item 3.1 da cláusula terceira, podendo não ser adquirido nenhum item do **Pregão Eletrônico/SRP nº 22/2019**.

4.3. Fica instituído que deverá a **CONTRATADA** observar a tabela discriminada na cláusula primeira para que possa receber o valor correto referente ao produto entregue, sob pena de sobrestamento da nota fiscal até resolução da pendência.

4.4. A **CONTRATADA** receberá pela entrega dos produtos, caso sejam adquiridos em sua totalidade, a importância total de **R\$ 62.415,47** (sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Órgão: 08

Unidade: 08.01/ 08.03

Elemento: 4.4.90.30.00.00.00.00.4505/0040 e 4.4.90.52.00.00.00.00.4505/0040

Código Reduzido: 000799 / 000470 / 000556 / 000471

5.2. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

5.3. O Contrato poderá ser alterado também por acordo das partes.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

5.5. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.2. À **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

- a) **Pela recusa injustificada para a entrega da documentação ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora**, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora suspensão do direito de licitar com esse Município, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.
- b) **Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados**, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora suspensão do direito de licitar com esse Município, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.
- c) **Pela entrega em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora suspensão do direito de licitar com esse Município, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.
- d) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de: a) apresentação de documentação falsa; b) retardamento na execução do objeto; c) não manutenção do lance, após a adjudicação; d) comportamento inidôneo; e) fraude na execução do contrato; f) falha na execução do contrato.
- e) Será facultado à **CONTRATADA** o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na presente cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, pelo servidor, Paulo Porto.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

8.2. Poderá ser prorrogado mediante solicitação da **CONTRATANTE** e consentimento da **CONTRATADA**.

Página 5 de 6



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

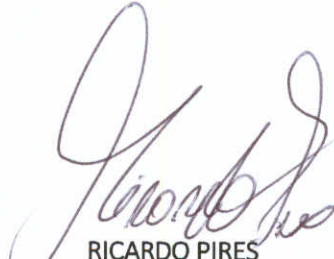
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 27 de novembro de 2019.

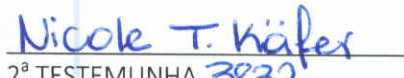
LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


RICARDO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE


A FAVARIN
CONTRATADA

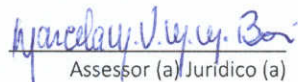
Adriano Favarin
Sócio-Gerente
CPF: 780.615.550-34


1ª TESTEMUNHA


2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 27-11-2019.

Nome e/ou carimbo:
OAB/RS:


Assessor (a) Jurídico (a)

Marcela M. Valeriano Moneta M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867

18.702.558/0001-84
A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Av. Osvaldo Cruz, 1420 - Sala 02
CEP: 97095-470
Santa Maria - RS